



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI N° 474, DE 12 DE MAIO DE 2003.

Altera a denominação da avenida 7 de setembro, para avenida “Anaídes Alves Cabral” e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a avenida 7 de setembro, de avenida “ANAÍDES ALVES CABRAL”.

Art. 2°. Caberá aos órgãos e unidades administrativas, competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 12 de maio de 2003

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal